



UNIFEFE

Pró-Reitoria de Graduação – Proeng

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e Cultura – Propex

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PROPPEX/PROENG nº 01/19

Dispõe sobre a emissão dos certificados e declarações no âmbito da UNIFEFE e dá outras providências.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – Propex e a Pró-Reitora de Graduação – Proeng e do Centro Universitário de Brusque-UNIFEFE, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial, quanto às competências inseridas nos artigos 34 e 37 do Estatuto da UNIFEFE,

RESOLVEM:

Art. 1º Regularizar por meio desta Instrução Normativa Conjunta Propex/Proeng as normas para emissão de certificados e declarações emitidas pelo Centro Universitário de Brusque-UNIFEFE.

Art. 2º A carga horária das atividades é que determinará o documento a ser emitido, conforme segue:

I - Declaração: evento com carga horária de até 7h59min;

II - Certificado de Curso de Atualização (Extensão): curso com carga horária de 8h a 179h;

III - Certificado de Curso de Aperfeiçoamento: curso com carga horária de 180h a 359h.

Art. 3º Será emitido certificado ou declaração para o participante das ações de extensão, pesquisa, formação continuada e visitas técnicas mediante o cumprimento dos trâmites institucionais.

Art. 4º A Pró-Reitoria de Graduação é responsável pela análise dos projetos de atividades acadêmicas de formação continuada, visitas técnicas e atividades didático pedagógicas no âmbito dos Cursos de Graduação.

§ 1º A emissão do registro de certificado ou declaração das atividades referidas neste artigo são de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação.

§ 2º Excepcionalmente, nos casos de Banca de TCC, Estágio Supervisionado ou Projetos, a emissão de declarações e/ou certificados será realizada pela respectiva Coordenação de Curso.

Art. 5º Para a formação continuada, a Pró-Reitoria de Graduação é responsável por providenciar a(s) lista(s) de presença contendo o nome completo do participante e assinatura.

X



UNIFEDE

Pró-Reitoria de Graduação – Proeng

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e Cultura – Propex

§ 1º Os participantes da comunidade externa devem ter seus nomes inseridos de forma legível na lista de presença, contendo CPF ou nº do passaporte (estrangeiro) e assinatura.

§ 2º A Pró-Reitoria de Graduação é responsável pela inserção no sistema da lista de presença digitalizada.

Art. 6º Para as visitas técnicas o proponente deverá anexar no formulário de projeto de atividades acadêmicas, a lista de presença e demais documentos comprobatórios da realização das atividades.

Art. 7º A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura é responsável pela análise dos Projetos de atividades acadêmicas de pesquisa e extensão.

Parágrafo único: A emissão do registro de certificado ou declaração das atividades referidas neste artigo são de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.

Art. 8º Será emitido certificado ou declaração para o participante das atividades de pesquisa mediante a comprovação dos documentos exigidos em edital específico.

Art. 9º Os concluintes de cursos de extensão e aperfeiçoamento, receberão certificado assinado pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.

Art. 10. Os certificados ou declarações dos Cursos de Formação Continuada serão assinados pelo Pró-Reitor de Graduação.

Art. 11. Os certificados ou declarações que estiverem disponíveis *on-line* para os participantes não poderão sofrer alterações após serem liberados.

Parágrafo único. Situações que requeiram novo exame para disponibilização de certificados ou declarações, devem ser encaminhadas por escrito pelo proponente à Pró-Reitoria responsável.

Art. 12. O proponente do evento/atividade é responsável pelo registro de frequência dos participantes.

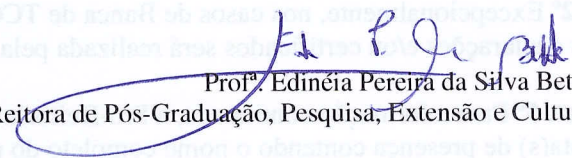
Art. 13. Os casos omissos nesta Instrução Normativa, conforme o caso, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação ou pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.

Art. 14. Fica revogada a Instrução Normativa Conjunta PROPPEX/PROENG nº 01/18, de 12/06/2018.

Brusque, 28 de fevereiro de 2019.



Prof. Heloisa Maria Wichern Zunino
Pró-Reitora de Graduação



Prof. Edinéia Pereira da Silva Betta
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura